



## AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0028567-20.2024.8.16.0021

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.649.263/0001-10,  
com sede em Curitiba, no endereço constante no rodapé, representada por seu  
sócio Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, nomeada Administradora  
Judicial nos autos de Recuperação Judicial supracitados, em que é requerente a  
sociedade empresária **FRIGORÍFICO ACÁCIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à  
presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, em atenção ao item  
3 da decisão de mov. 57, apresentar a proposta de honorários a seguir.

### I – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO

#### I.I - As Atribuições A Serem Exercidas

A Administradora Judicial informa que seu trabalho compreenderá,  
dentre outras atribuições, o/a:

- envio de correspondência a todos os credores constantes da relação apresentada no processo, informando-lhes a data do pedido da recuperação judicial, a natureza, o valor e a classificação de cada crédito;
- análise de incidentes administrativos de impugnações, habilitações e divergências de crédito, e a elaboração da relação de credores a que alude o art. 7º, §2º da LREF;
- análise da contabilidade da empresa, dos processos e certidões;
- organização e presidência da assembleia de credores, com a contratação de serviços e outras diligências necessárias a assegurar a ampla participação de todos os interessados;

1





- alimentação de informações no site oficial da empresa;
- manifestações no processo principal e incidentes que dele vierem a decorrer;
- fiscalização mensal das atividades dos Requerentes, com a apresentação de relatórios mensais de atividade durante todo o trâmite do processo;
- manifestação nos processos e incidentes processuais afetos ao feitos recuperacional, com elaboração de pareceres jurídicos e técnicos em auxílio ao Juízo;
- fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e elaboração de relatórios sobre os pagamentos;
- verificação de todos os créditos concursais da recuperação judicial;
- consolidação do quadro geral de credores com fundamento nas decisões judiciais proferidas.

Essas são, de forma resumida, algumas das atividades que serão desenvolvidas pela Credibilità.

A atividade do administrador judicial nomeado para atuar em processos de recuperação e falência é equiparável aos auxiliares do juízo, no cumprimento de verdadeiro múnus público, de maneira que sua atividade compreende colaborar com a administração da Justiça (REsp n. 1.759.004/RS). As atribuições acima relacionadas são algumas das lineares (aquelas previstas na Lei n.º 11.101/2005), porém, ressalta-se ainda a existência de deveres transversais de colaboração desta Administradora Judicial com o Juízo.

## **I.II - Os Valores Praticados Pelo Mercado E A Capacidade De Pagamento**

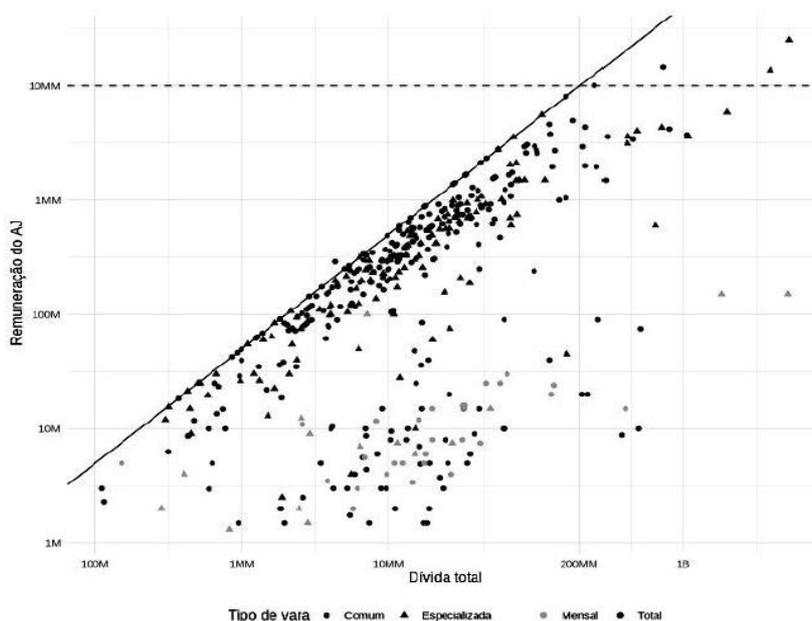
A remuneração do Administrador Judicial encontra previsão no artigo 24, §1º, da Lei 11.101/2005, que prevê o valor máximo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à Recuperação Judicial. Verifica-se, ainda, a Recomendação n.º 141 de 10/7/2023 do Conselho Nacional de Justiça<sup>1</sup>,

<sup>1</sup> <https://atos.cni.jus.br/atos/detalhar/5187>





Com relação aos valores praticados pelo mercado, destaca-se pesquisa do Observatório da Insolvência, em sua Fase 2, que estudou todos os processos de recuperação judicial do Estado de São Paulo, protocolados de janeiro de 2010 até julho de 2017. Analiticamente, os honorários em recuperações judiciais, em sua maioria, têm sido arbitrados em patamares próximos a limitação legal de 5% (cinco por cento) do passivo – linha preta do gráfico, o que pode ser visualizado por meio do seguinte gráfico divulgado pela Associação Brasileira de Jurimetria<sup>2</sup>.



Remuneração do administrador judicial (vertical) contra a dívida total apresentada na lista do Administrador Judicial (horizontal). A linha contínua transversal preta marca o limite de 5% do passivo. A linha tracejada vermelha marca 10 milhões de reais no eixo da remuneração dos Administradores Judiciais. (Em escala logarítmica)

Anota-se que o citado estudo foi elaborado antes da entrada em vigor da Lei 14.112/2020, norma que aumentou consideravelmente as obrigações do administrador judicial, o que deve também ser observado para a fixação dos honorários arbitrados.

<sup>2</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JURIMETRIA. *Estudo do Observatório da Insolvência – Fase 02. Pesquisa disponível em: <<https://abj.org.br/pesquisas/2a-fase-observatorio-da-insolvencia/>>. Acesso em: 20 de agosto de 2023.*





Nesse sentido, considerando o passivo sujeito à Recuperação Judicial declarado pela Recuperanda (mov. 1.33), no valor de R\$ 61.241.073,00 (sessenta e um milhões, duzentos e quarenta e um mil e setenta e três reais), a Administradora Judicial propõe sua remuneração em 5% (cinco por cento) sobre o total “concurisal” apurado pela Recuperanda, a ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e atualizadas anualmente para a recomposição da inflação.

Por fim, propõe o pagamento de eventuais despesas para a realização dos serviços, a serem reembolsadas pela Recuperanda, mediante apresentação de relatório pormenorizado, acompanhado dos respectivos comprovantes.

### **I.III - A Equipe Da Administradora Judicial**

Para o atendimento do presente caso, a Administração Judicial colocará à disposição do Juízo sua equipe multidisciplinar, composta por advogados, contadores, economistas, administradores e gestores de empresa, auxiliares administrativos, dentre outros. Merece destaque o fato de que a equipe da Administração Judicial é completa e multidisciplinar, de modo que não haverá necessidade de subcontratações para nenhuma das etapas do trabalho.

Ademais, leva-se em consideração a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, incluindo todas as fases do processo, fiscalização da atividade da Recuperanda, auxílio ao Judiciário e o número de credores envolvidos – por ora, aproximadamente 105 (cento e cinco), dentre os quais se dividem as 887 (oitocentos e oitenta e sete) dívidas listadas nas Classes I, III e IV.

A expectativa de tempo para o desenvolvimento do trabalho neste feito é de 36 (trinta e seis) meses, que compreenderá a atuação em todas as fases deste processo, incluindo a verificação de créditos e fiscalização do cumprimento do PRJ.





Verifica-se, a seguir, o grau de complexidade do trabalho a ser desenvolvido e as horas dispendidas para tanto:

ORÇAMENTO DETALHADO DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL NO CURSO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
ATIVIDADES	HORAS	VALOR (R\$)
Visitas às sedes/fazendas dos Requerentes	98	R\$ 124.981,78
Análise de documentos contábeis, financeiros e informações encaminhadas mensalmente	252	R\$ 321.381,72
Confecção do Relatório Inicial e Relatórios Mensais de Atividades	450	R\$ 573.895,94
Reuniões de Alinhamento e Esclarecimentos relacionados ao RMA	105	R\$ 133.909,05
Relatório de Andamento Processual e Relatório dos Incidentes Processuais	110	R\$ 140.285,67
Acompanhamento do Processo Principal, análises e protocolo de petições	630	R\$ 803.454,31
Elaboração e envio da Carta aos Credores e Órgãos Oficiais	5	R\$ 6.376,62
Conferência/análise da relação de Credores apresentada pela Recuperanda	16	R\$ 20.405,19
Elaboração de minutas editalícias, respostas de ofícios e envio de e-mails com esclarecimentos a pedido de órgãos administrativos e judiciais	20	R\$ 25.506,49
Análise das divergências e habilitações administrativas apresentadas pelos Credores	40	R\$ 51.012,97
Análise e manifestação nas Impugnações e habilitações judiciais apresentadas pelos Credores e elaboração da relação de credores de que trata o artigo 7º § 2º, da LREF	176	R\$ 224.457,08
Peticionamento em processos trabalhistas e respostas de ofícios à Justiça do Trabalho	30	R\$ 38.259,73
Manifestações em outros processos envolvendo os Requerentes	25	R\$ 31.883,11
Reuniões com a Magistrada	10	R\$ 12.753,24
Consolidação do Quadro de Credores	10	R\$ 12.753,24
Elaboração de Relatório de Encerramento	30	R\$ 38.259,73
Atendimento aos patronos dos credores e partes interessadas acerca do andamento processual/incidentes	45	R\$ 57.389,59
Análise sobre a legalidade do Plano de Recuperação Judicial	12	R\$ 15.303,89
Elaboração de Relatórios sobre o PRJ	22	R\$ 28.057,13
Análise de procurações, cadastramento de credores, e demais atos prévios necessários a realização da Assembleia Geral de Credores, assim como na atuação como Presidente do ato	48	R\$ 61.215,57
Fiscalização do cumprimento do PRJ	72	R\$ 91.823,35





Reuniões de alinhamento e esclarecimentos relacionados ao cumprimento do PRJ juntamente com os Requerentes	102	R\$ 130.083,08
Reuniões com advogados, contadores, credores e partes interessadas	36	R\$ 45.911,67
Atendimento aos credores - Telefone/E-mail/Presencial	32	R\$ 40.810,38
Atualização processual no site ( <a href="https://credibilita.com.br/processo/pelissari/">https://credibilita.com.br/processo/pelissari/</a> )	25	R\$ 31.883,11
<b>TOTAL DE HORAS DISPENDIDAS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>	<b>2401</b>	<b>R\$ 3.062.053,65</b>

Isto posto, requer a fixação no percentual de 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à Recuperação Judicial para remuneração desta Administradora Judicial, com atualização anual pelo índice do TJPR<sup>3</sup>. Salienta-se que o valor poderá ser parcelado em 36 (trinta e seis) parcelas.

## II – CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, esta Administradora Judicial requer a intimação da Recuperanda acerca da proposta de remuneração apresentada, e, após, a fixação da remuneração pelo d. Juízo no percentual de 5% proposto, com atualização anual para recomposição da inflação em caso de parcelamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Cascavel, 25 de outubro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

<sup>3</sup>[https://www.tjmt.jus.br/INTRANET\\_ARQ/CMS/GrupoPaginas/86/650/202401%20-%20TJMT\\_CONFORME%20RES\\_303\\_2019%20-%2001-2024.pdf](https://www.tjmt.jus.br/INTRANET_ARQ/CMS/GrupoPaginas/86/650/202401%20-%20TJMT_CONFORME%20RES_303_2019%20-%2001-2024.pdf)

